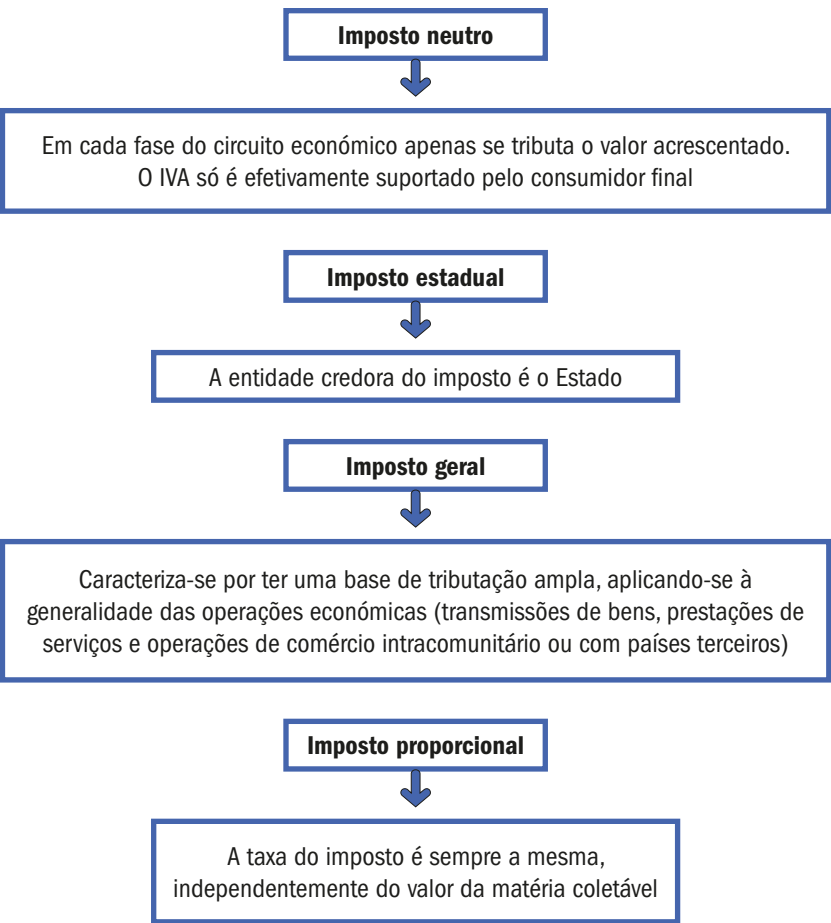




CPTCD07A9 © Porto Editora

Os regimes fundamentais de tributação do IVA são:

- regime normal
- regimes especiais:
 - regime especial de isenção;
 - regime especial dos pequenos retalhistas.

O enquadramento do sujeito passivo nestes regimes depende essencialmente do seu volume de negócios.

Os regimes especiais de tributação vão ser tratados separadamente e desde que o sujeito passivo não se enquadre nestes regimes é enquadrado no regime normal.



7.3. Funcionamento do IVA

Todos os produtos ou serviços estão, em regra, sujeitos a IVA. O IVA é pago sempre que um produto é vendido ou um serviço é prestado.

Exemplos:

- quando um produto sai da fábrica para o distribuidor;
- quando este o vende ao armazenista;
- quando este o vende ao comerciante;
- quando este o vende ao consumidor final.

Figura 13 O IVA é um imposto que incide sobre o consumo.

Todos os intervenientes neste processo são **sujeitos passivos de IVA**, exceto o consumidor final que suporta e paga o IVA, ou seja, para este, o IVA é mais um custo que está incluído no preço pago ao comerciante.

- Cada agente económico que transaciona bens ou serviços tem de liquidar IVA.

IVA sobre o preço de venda dos bens ou dos serviços = IVA liquidado

- Por outro lado, cada agente económico que transaciona bens ou serviços tem direito a deduzir o IVA suportado nas aquisições de bens e serviços para o seu negócio.

IVA suportado nas aquisições = IVA dedutível

- Cada agente económico entrega ao Estado a diferença entre o IVA liquidado e o IVA dedutível.

IVA entregue ao Estado = IVA liquidado - IVA dedutível

Conclusão: regra geral, o IVA não representa um custo para as empresas, uma vez que o imposto entregue ao Estado corresponde à diferença entre o IVA cobrado pela empresa aos seus clientes e o IVA pago pela mesma aos seus fornecedores.



Figura 14

Concluimos então que o IVA é apurado de forma indireta através de um método a que se costuma chamar:

- método subtrativo ou
- método indireto ou
- método das faturas ou
- método do crédito de imposto

Método subtrativo – porque opera por subtração do IVA pago nas faturas de compra ao IVA recebido nas vendas.

Método indireto – porque não determina o valor acrescentado em cada estado do sistema produtivo, antes calcula a diferença do imposto pago nas vendas e nas compras, de forma global, reportado a um período e não produto a produto.

Método das faturas – porque tem como elemento fundamental o pressuposto da emissão da fatura ou documento equivalente em cada operação tributável.

Método do crédito de imposto – visto que o cálculo do imposto a entregar baseia-se na autorização de dedução ao imposto que o sujeito passivo apura nas vendas ou prestações de serviços de um crédito constituído pelo IVA pago nas suas empresas.

CPTCD07A9 © Porto Editora